



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 37/2023
CONTRATO: 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2022
PROCESSO: 1131/2022
VALOR: R\$ 133.114,80

TERMO DE ADITAMENTO Nº 37/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA MORELLI & MORELLI LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **MORELLI & MORELLI LTDA - ME**, estabelecida à Rua Sebastião Mendes de Brito, 4.020 – sla 02 – Jd. Europa, no município de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 04.506.641/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Antonio Carlos Morelli, possuidor do RG n.º 18.343.226-5 e CPF n.º 011.367.567-44, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 25/2022, referente ao Processo 1131/2022, do Pregão Presencial 10/2022, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento no CIAS (Centro Integrado de Atendimento à Saúde de Pedrinhas Paulista), por um período de 12 meses, onde o serviço é designado da seguinte forma: Prestação de serviços médicos especializados nas áreas de pré e pós cirurgias gerais, de média e de grande porte, de todas as cirurgias, independente da especialidade do cirurgião. Conforme descrição contida no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 25/2022, com início em 05 de maio de 2023.

1.1. O valor global a ser aditado é de R\$ 133.114,80 (cento e trinta e três mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), sendo R\$ 11.092,90 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA (IBGE) previsto na Cláusula 4.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,65%.

1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manutenção de Programa de Saúde

3.3.90.39.50.0000 - Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico. (F1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 25/2022.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 04 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

MORELLI & MORELLI LTDA - ME
Antonio Carlos Morelli – Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:
